



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 029/2026

**Comissão:** Comissão de Finanças e Orçamento  
Presidente: Francisco Olinquevich Neto  
Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa  
Membro: Alaercio Sales

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 014/2025, e dá outras providências.

## **ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Alaercio Sales

### **I - Exposição da Matéria em Exame**

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 014/2025.

### **II - Voto do Relator**

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, tendo em vista que autoriza a celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia, contemplando o repasse de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos de emenda impositiva. A proposta prevê a aquisição de materiais de construção e esquadria metálica para melhorias na estrutura utilizada pela entidade em suas atividades. A iniciativa fortalece a organização dos agricultores e contribui para o desenvolvimento das ações voltadas ao apoio da agricultura local. A execução da parceria observará as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014, assegurando transparência e adequada fiscalização dos recursos públicos.



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III - Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 029/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

**Presidente: Francisco Olinquevicz Neto**

**Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa**

**Membro: Alaercio Sales**